SENTENÇA

Processo n°: **0009347-77.2001.8.26.0566**

Classe – Assunto: Outros Feitos Não Especificados - Assunto Principal do Processo

<< Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Guilherme Minatel e outro

Requerido: Adriana Aparecida de Oliveira dos Santos e outros

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 849/01

Vistos, etc.

Homologo o acordo que chegaram as partes, objeto da petição de fls. 457/459 e em consequência, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento da penhora que recai sobre o imóvel. Faça-se a devida anotação.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 02 de julho de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA